

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE  
CARNES IQF QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO  
HORIZONTE E A EMPRESA TOP CARNES DISTRIBUIDORA LTDA  
LOTES: 03,04,08 E 09**

**PROCESSO DE CONTRATUAL Nº 01.001.053/24-60  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.000.286-23/35  
PE 031/2023 - SUALOG**

**IJ.: 01.2024.1000.0002.01.00**

O **Município de Belo Horizonte**, CNPJ 18.715.383/0001-40, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, Josué Costa Valadão, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa TOP CARNES DISTRIBUIDORA LTDA, estabelecida na Rua José Bonifácio, nº 986 A, bairro Jardim das Alterosas 1ª Seção - Betim/MG, CEP 32.670-702, CNPJ 47.059.731/0001-76, representada por seu então Sócio Felipe Fonseca Maia, neste ato denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 031/2023, Processo Administrativo nº 04.000.286-23/35**, e em conformidade com os Decretos Municipais nº 12.436/06, nº 17.317/2020 e nº 15.113/1 e com as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de quantitativo e financeiro em 25% do total contratado para o fornecimento de carne bovina / Músculo - Lote 03 – COTA PRINCIPAL, ITEM 1, tendo em vista a adequada execução do programa de Assistência Alimentar e Alimentação Escolar da SUSAN, conforme anexo I deste instrumento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Permanece inalterado o prazo de vigência do contrato ora aditado.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

3.1. O presente termo aditivo tem o valor total de R\$276.328,13 (duzentos e setenta e seis mil trezentos e vinte e oito reais e treze centavos) referente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do item 1 do lote 03 – Carne Bovina/Músculo do Contrato.

3.1.1. Do Valor Global inicial contratado, o montante aditado corresponde o percentual de acréscimo quantitativo e financeiro de aproximadamente 3,526% (três inteiros e quinhentos e vinte e seis milésimos) nos termos do art.65, § 1º da Lei Federal nº8.666/93.

3.2. O valor global contratado passará de R\$7.834.922,00 (sete milhões oitocentos e trinta e quatro mil novecentos e vinte e dois reais) para R\$8.111.250,13 (oito milhões cento e onze mil duzentos e cinquenta reais e treze centavos).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes da prestação de serviços serão acobertadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

1014.1100.12.306.132.2761.0012.339030.39.15.50

1014.1100.12.306.132.2761.0012.339030.39.15.52

1010.1100.08.306.132.2120.0002.339032.03.15.00

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA**

O presente termo aditivo terá reforço da garantia contratual, por meio de seguro garantia, sob o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do aditamento, o que representa um recolhimento de R\$13.816,41 (treze mil oitocentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos).

#### **CLÁUSULA SEXTA: DO ANEXO**

Vincula-se ao presente termo aditivo, nos termos do art. 55, XI, da Lei nº 8.666/93 e é anexo ao presente instrumento e dele faz parte integrante:

ANEXO I – TABELA DO ACRÉSCIMO EM 25% DO ITEM 1, LOTE 03, ANEXO I DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Termo Aditivo ao contrato será publicado no “Diário Oficial do Município” e correrá por conta e ônus do Contratante.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem integralmente mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Afonso Nunes da Cruz Neto - BM 96.095-4  
Secretário Municipal Adjunto de Assistência  
Social, Segurança Alimentar e Cidadania  
SMASAC

**Josué Costa Valadão**

Secretário Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

**FELIPE FONSECA**

**MAIA:124273806**

**10**

**Felipe Fonseca Maia**

Representante Legal TOP CARNES DISTRIBUIDORA LTDA

Assinado de forma digital por  
FELIPE FONSECA  
MAIA:12427380610  
Dados: 2024.07.15 17:52:15  
-03'00'

**ANEXO I**

**TABELA DO ACRÉSCIMO EM 25% DO ITEM 1, LOTE 03, ANEXO I DO CONTRATO ORIGINÁRIO.**

**LOTE Nº 03  
COTA PRINCIPAL**

ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ACRESCIMO
1	94975	CARNE BOVINA, MÚSCULO, PORCIONADO EM CUBOS DE TAMANHO UNIFORME DE 2 X 2 CM (VARIAÇÃO DE 10%); SEM EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEUROSE; LIVRE DE QUALQUER SUJIDADE, CONGELADO (TEMPERATURA IGUAL OU INFERIOR A -12° C; VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS MESES (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA); EM EMBALAGEM COMERCIAL DE 1 A 2 KG (APRESENTADA EM SACO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E MANUSEIO, COMPATÍVEL AO CONTATO DIRETO COM O ALIMENTO, DE MANEIRA QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E A QUALIDADE DO PRODUTO), CONFORME PORTARIA Nº 5, DE 8/11/1988 DO MAPA; DECRETO Nº 9013 DE 29/03/2017 DO MAPA; DECRETO Nº 10.468, DE 18 DE AGOSTO DE 2020 DO MAPA; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 24/11/2005 DO MAPA; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 9 DE 04/05/2004 DO MAPA E LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.	BEEFALLO (SISBI:14137)	14.737,50	KG	R\$18,75	R\$276.328,13
VALOR: R\$276.328,13 (duzentos e setenta e seis mil trezentos e vinte e oito reais e treze centavos)							

